

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

Em: 13 / 10 / 13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

Em: 16 / 06 / 2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS **contratações de serviços mecânicos, torno e solda, a serem realizados nos veículos, equipamento e maquinários da frota municipal**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **BARDUCO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 1081, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	700,00	HS	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS.		74,00	51.800,00

Fornecedor: **BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, 470-A, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	700,00	HS	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS DA FROTA LEVE		50,00	35.000,00
3	600,00	HS	SERVIÇO MECANICOS NOS ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES.		53,00	31.800,00



Fornecedor: **LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **79.041.612/0001-82**, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, 39, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	300,00	HS	SERVIÇOS MECANICOS NOS TRATORES AGRICOLAS.		55,00	16.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01(um) dia útil.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Gode", "MG", "NO", and others.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.



5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.



6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 06 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



BARDUCO & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 1081, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Doraci Aparecido Barduco, portador da Certeira de Identidade RG nº 3.125.356-0 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 413.178.079-87.

BALBINO & COVALTCHUK LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, 470-A, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Eder Juliano Covaltchuk, portador da Certeira de Identidade RG nº 6.322.397-2 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 022.808.829-14.

LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sócio Administrador, Luiz Vicente da Costa, portador da Certeira de Identidade RG nº 1.145.783 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 143.383.009-49.

[Handwritten signature]

Nova Esperança, Domingo, 16 de Junho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
RUA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ Nº 06.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelestíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.660/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de serviços mecânicos, torno e solda, a serem realizados nos veículos, equipamento e maquinários da frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado unitário e total as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **BARDUCO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 1081, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	700,00	HS	SERVIÇOS DE TORNOS E SOLDAS EM VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E		74,00	51.800,00

Fornecedor: **BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, 470-A, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	700,00	HS	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS DA FROTA LEVE		50,00	35.000,00
3	600,00	HS	SERVIÇO MECÂNICO NOS ONIBUS MICRO, ONIBUS E CAMINHÕES		53,00	31.800,00

Fornecedor: **LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, 39, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	300,00	HS	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS TRATORES AGRÍCOLAS		55,00	16.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3 Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos

- quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5 Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços

4.7 O recebimento dos serviços mesmo que definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativas contribuições federais);
- prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

5.4 O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou

ATA DE REGIS

PREGÃO PR

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato rep. Prefeito ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.660/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por obje para EVENTUAIS aquisições de linha leve e pesada, conforme Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, independentemente de transição.

2 DOS FORNECEDORES E PRE

2.1. O preço registrado unitário quantidade, fornecedores e as de as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento ficou classificado em primeiro lugar

Fornecedor: **ARASA COMÉRCIO EPP**, pessoa jurídica de direl 85.012.581/0001-34, com ender cidade de Maringá, Estado do P

ITEM	DESCRIÇÃO	Referenci
01	Veículos da Linha Leve	Tabela A

Fornecedor: **M D COMERCIO** Jurídica de direito privado, insc com endereço na Avenida Colo Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	Referenci
02	Veículos da Linha Pesada	Tabela A

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A presente ata de assinatura de contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECE

4.1 O objeto deverá ser entre Município, que procederá a req convier, realizada dentro do prazo

4.2 A requisição, feita pela notificação encaminhada ao enc sua proposta de preços, em con fax ou qualquer outro meio a crit

4.3 Após efetuada sua requisiçã prazo máximo de até 01 (um) dia

4.4. Os produtos serão recusados

- quando entregues com espec presente edital e da proposta feit
- quando apresentarem qualque de preços.

4.5 Os materiais que forem r máximo de 01 (um) dia útil, co fornecedora, sem qualquer ônus

4.6 Se a entrega e/ou a substitui estipulado, a empresa estará su presente ata de registro de prec

4.7 O recebimento dos mat responsabilidade da empresa p entregues, cabendo-lhe sanar p utilização dos mesmos, durante l

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão etetu licitante vencedora no prazo r certificação da nota fiscal eletrô após o recebimento definitivo dos

5.2 Para a liberação do pagam fiscal eletrônica, acompanhada da

- prova de regularidade pa contribuições federais);
- prova de regularidade rel FGTS (CRE);
- prova de regularidade pera
- prova de regularidade per
- certidão negativa de débito

5.3 Nenhum pagamento será el liquidação qualquer obrigação fir penalidade ou inadimplência cont de qualquer natureza.

5.4 O MUNICÍPIO fará as retenç exigirá a comprovação dos recol

5.5 A dotação orçamentária se compra